



## CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

Mensagem nº 02/2025

Milagres/CE, 14 de março de 2025

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação o **Projeto de Resolução nº 02/2025, de 14 de março de 2025, que tem como objetivo alterar a redação dos incisos VIII e IX do artigo 60 do Regimento Interno da Casa, a fim de facilitar os trabalhos afetos às Comissões Permanentes.**

Registre-se, por oportuno, que os incisos VIII e IX do artigo 60 do Regimento Interno da Casa estabelecem que compete ao Presidente das Comissões Permanentes, respectivamente, ***"Anotar, no livro de protocolo da Comissão, os processos recebidos e expedidos, com as respectivas datas"*** e ***"Anotar no livro de presença da Comissão, o nome dos membros que comparecerem ou que faltaram e, resumidamente, a matéria tratada e a conclusão a que tiver chegado a Comissão, rubricando a folha respectiva"***.

Ademais, à exceção da Presidência, a edilidade não possui assessor parlamentar.

Destarte, considerando a importância da matéria aqui proposta, peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 14 de março de 2025.

APARECIDA  
MICHELYANE ALVES  
BRAGA DE  
FREITAS:00525507370

Assinado de forma digital por  
APARECIDA MICHELYANE ALVES  
BRAGA DE FREITAS:00525507370  
Dados: 2025.03.14 06:25:32 -03'00'

**VEREADORA**

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E P C I O  
Data: 14/03/2025  
Hora: 08:51  
Recepcionista: *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MILAGRES**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS  
VIII E IX DO ARTIGO 60 DO  
REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MILAGRES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A VEREADORA MICHELYANE ALVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 158, § 1º, alínea "b", c/c art. 266, parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Casa, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos VIII e IX do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 60** .....

[...]

**VIII – Requerer formalmente à Presidência, o credenciamento de servidor para auxiliá-lo nas anotações do livro de protocolo da Comissão, devendo o pedido ser prontamente atendido;**

**IX – Requerer formalmente à Presidência, o credenciamento de servidor para auxiliá-lo nas anotações do livro de presença da Comissão, consignando o nome dos membros que comparecerem ou que faltaram e, resumidamente, a matéria tratada e a conclusão a que tenha chegado a Comissão, rubricando a folha respectiva, devendo o pedido ser prontamente atendido.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 14 de março de 2025.

APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370  
Assinado de forma digital por  
APARECIDA MICHELYANE ALVES  
BRAGA DE FREITAS:00525507370  
Dados: 2025.03.14 06:25:58 -03'00'

**VEREADORA**

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E B I D O  
Data: 14 / 03 / 2025  
Hora: 08:51  
Recepcionista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MILAGRES**

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 02/2025, de 14 de março de 2025, objetiva alterar a redação dos incisos VIII e IX do artigo 60 do Regimento Interno da Casa, a fim de facilitar os trabalhos afetos às Comissões Permanentes.

Registre-se, por oportuno, que os incisos VIII e IX do artigo 60 do Regimento Interno da Casa estabelecem que compete ao Presidente das Comissões Permanentes, respectivamente, ***“Anotar, no livro de protocolo da Comissão, os processos recebidos e expedidos, com as respectivas datas”*** e ***“Anotar no livro de presença da Comissão, o nome dos membros que comparecerem ou que faltaram e, resumidamente, a matéria tratada e a conclusão a que tiver chegado a Comissão, rubricando a folha respectiva”***.

Ademais, à exceção da Presidência, a edilidade não possui assessor parlamentar.

Destarte, considerando a importância da matéria aqui proposta, peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 14 de março de 2025.

APARECIDA MICHELYANE  
ALVES BRAGA DE  
FREITAS:00525507370

Assinado de forma digital por  
APARECIDA MICHELYANE ALVES  
BRAGA DE FREITAS:00525507370  
Dados: 2025.03.14 06:26:19 -03'00'

**VEREADORA**